



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - RO  
Lei de Criação Nº 367 de 13 de Fevereiro de 1992  
Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU

VALE DO PARAÍSO - RO em 16 de março de 2020

**NOTA – CORONAVIRUS COVID-19**

A secretaria municipal de saúde de Vale do Paraíso, considerando a PANDEMIA decretada pela organização Mundial de Saúde-OMS vem por meio desta, comunicar a todos os MUNICÍPIES OU VISITANTES que adentram ao município oriundos de Estados ou Países os quais já possuem caso confirmado do CORONAVIRUS COVID19, que comuniquem o mais breve possível o setor de vigilância epidemiológica localizada no Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira, pelo telefone 3464-1273 ou whatsapp 69984104293 (secretária de saúde). Para que possam receber orientações necessárias.

**RECOMENDA-SE**

- 1- Restringir ao indispensável a realização de reuniões presenciais de grupos de trabalho, comissões, comitês e assembléias, preferindo-se a utilização de meios eletrônicos ou de tele/conferência,  
**Obs: profissionais que estiveram em viagem fora do País ou Estados, a orientação é que seja afastado das suas atividades por 15 dias, não apresentando sintomas, retorne suas atividades normais. Apresentando sintomas como: febre alta, tosse e dificuldade respiratória procurar as unidades de saúde ou hospital.**
- 2- A suspensão de eventos esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos, com aglomeração de pessoas (a partir de 100 pessoas ou mais), em ambiente aberto ou fechado, como medidas de segurança;
- 3- Que todas as pessoas que chegar do exterior ou de estado brasileiro deve manter isolamento domiciliar durante 15(quinze) dias, caso não apresente nenhum sintoma segue vida normal, caso apresente sintomas como: febre alta, tosse e dificuldade respiratória procurar as unidades de saúde, hospital etc.. E que o paciente use máscara cirúrgica e seja avaliado por profissionais da unidade básica de saúde mais próxima.
- 4- As crianças que apresentarem sintomas respiratório (coriza, febre, dores de cabeça, tosse, espirros) não ir à escola, independente ser suspeita ou influenza ao qual é em grande número nesta época.

Lembrando que as estatísticas mostram que a maioria dos pacientes confirmados com Coronavírus COVID- 19 mundo afora(cerca de 85%) vai ficar completamente curada com isolamento domiciliar( não sair de casa e nem receber visitas) Medicamentos simples (para febre e dor) e hidratação oral associados a medidas de higiene como: lavar as mãos várias vezes ao dia uso contínuo de álcool em gel e etiqueta respiratória (cuidado ao tossir ou espirrar dentre outros).

  
Francieli Gomes Nogueira  
Secretária Municipal de saúde